



2ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 – FMS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para “**Prestação de serviços de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito de antecipação de salário, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bombinhas/SC, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos**”.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro a Agente de Contratação e equipe de apoio reuniu-se para abertura dos envelopes da empresa: JOÃO PEDRO TECHY LTDA.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

A empresa JOÃO PEDRO TECHY LTDA, não apresentou os seguintes documentos:

- Prova de regularidade para com as fazendas: Estadual e Municipal, item 7.2.1;
- Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRM/SC e comprovante de regularidade junto ao conselho.

Bem como, apresentou:

- Cópia do diploma do curso superior em medicina com reconhecimento pelo órgão competente (item 7.4.3) sem autenticação;
- Cópia da Cédula de Identidade dos proprietários pela firma, item 7.1.1 sem autenticação;
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF (do responsável técnico/médico), (item 7.4.2) sem autenticação;
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (anexo V) com número do Edital de Credenciamento errado;
- Declaração de não utilização do trabalho do menor, com número do Edital de Credenciamento errado.

A agente de contratação e equipe de apoio declara INABILITADA a empresa JOÃO PEDRO TECHY LTDA.

Diante do exposto a empresa têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais, desde já fica informada a licitante do prazo de recurso até o dia 16/08/2024.

Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 12 de agosto de 2024.

Heloisa Mafra Pinheiro Lima
Agente de Contratação

Margali Fück de Almeida
Equipe de apoio

Hugo Renato Pinheiro
Equipe de apoio

